



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta os horários de atendimento dos serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a organização dos horários e cumprimento das escalas de trabalho pelas equipes que integram os serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde,

DETERMINA

Art. 1.º O serviço de Urgência e Emergência, o qual engloba o SAMU e a Ambulância Cidadã, terão os horários de funcionamento definidos conforme segue:

I – SAMU (24 horas): escalas de trabalho de 12 horas por 36 horas, iniciando às 7 h até as 19 h (primeira) e das 19 h às 7 h (segunda);

II – AMBULÂNCIA CIDADÃ: escalas de trabalho de 12 horas por 36 horas, iniciando às 7 h até as 19 h (primeira) e das 19 h às 7 h (segunda);

Art. 2.º As escalas elencadas nesta Ordem de Serviço serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e se desenvolverão através de rodízios sistemáticos, alternados quinzenalmente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n.º 005/2024.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de março de 2025.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal